

PORTARIA CONJUNTA Nº 1/2026 TRE-MA/PRES/GABPRES DISPÕE SOBRE O PROCEDIMENTO E ESTABELECE CRONOGRAMA PARA O DESCARTE DE DOCUMENTOS E DE MATERIAIS NÃO PATRIMONIAIS, INCLUSIVE MATERIAIS DE ELEIÇÕES E AQUELES DECORRENTES DE APREENSÃO DE PROPAGANDA ELEITORAL I

PUBLICAÇÃO EM : 09/03/2026

PORTARIA CONJUNTA Nº 1/2026 TRE-MA/PRES/GABPRES

Dispõe sobre o procedimento e estabelece cronograma para o descarte de documentos e de materiais

não patrimoniais, inclusive materiais de eleições e aqueles decorrentes de apreensão de propaganda eleitoral irregular,

no âmbito das Zonas Eleitorais do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO E A CORREGEDORA REGIONAL

ELEITORAL DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente o disposto no art. 28, inciso

XIV, da Resolução TRE-MA nº 9.850, de 8 de julho de 2021, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 225 da Constituição Federal, que assegura o direito ao meio ambiente

ecologicamente equilibrado;

CONSIDERANDO a Resolução CNJ nº 400, de 16 de junho de 2021, que dispõe sobre a Política de

Sustentabilidade no âmbito do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a Resolução TRE-MA nº 9.860, de 10 de agosto de 2021, que institui o Programa de Gestão

Documental no âmbito deste Tribunal;

CONSIDERANDO a necessidade de observância da Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos

aprovada por este Tribunal, bem como a atuação da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos -

CPAD;

CONSIDERANDO a Resolução TRE-MA nº 10.067, de 29 de março de 2023, que dispõe sobre a Comissão Gestora

do Plano de Logística Sustentável.

RESOLVEM:

Art. 1º Esta Portaria Conjunta disciplina o procedimento e estabelece cronograma para o descarte de:

I - documentos arquivísticos sob guarda das Zonas Eleitorais;

II - materiais não patrimoniais destinados à reciclagem;

III - materiais decorrentes de apreensão de propaganda eleitoral irregular.

§ 1º O descarte de documentos observará obrigatoriamente a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos

constante na Resolução TRE-MA nº 9.860 de 2021.

§ 2º O descarte de materiais não patrimoniais observará as diretrizes de sustentabilidade institucional e logística

estabelecidas por este Tribunal.

§ 3º O desfazimento de materiais patrimoniais observará as diretrizes da Seção de Gestão de Patrimônio - SEGEP.

Art. 2º O descarte de documentos pelas Zonas Eleitorais deverá ser precedido da instauração de processo eletrônico específico.

§ 1º O processo deverá conter:

I - relação detalhada dos documentos a serem eliminados;

II - indicação da classe documental e respectivo prazo de guarda já cumprido;

III - manifestação fundamentada quanto à conformidade com a Tabela de Temporalidade.

§ 2º O processo será encaminhado à Seção de Gestão Documental - SEDOC para análise e validação, de acordo com o

Art. 17 da Resolução TRE-MA nº 9.860 de 2021,

Art. 3º Após a validação, será publicado edital para ciência aos partidos políticos, ao Ministério Público Eleitoral e a

terceiros interessados, contendo:

I - relação dos documentos;

II - data, horário e local do descarte.

§ 1º O prazo para manifestação será conforme o Art. 19 da Resolução TRE-MA nº 9.860 de 2021, salvo disposição

diversa da legislação específica.

§ 2º Decorrido o prazo sem impugnação, o processo será encaminhado à Assistência de Gestão Sustentável - AGESU

para adoção das providências necessárias à fragmentação.

Art. 4º Concluído o descarte, a AGESU anexará ao processo eletrônico a Ata de Fragmentação, retornando-se os autos

à Zona Eleitoral para ciência. Portaria nº 11.2023.6.27.8000 / pg. 1

Art. 5º Poderão ser encaminhados para reciclagem os seguintes materiais:

I - papel e papelão;

II - plásticos;

III - metais;

IV - lâmpadas.

§ 1º As lâmpadas deverão ser devidamente acondicionadas em caixas apropriadas, com identificação do conteúdo.

§ 2º Para descarte de materiais diversos dos previstos neste artigo, a Zona Eleitoral deverá consultar previamente a

AGESU acerca da viabilidade de recebimento pelas cooperativas parceiras.

Art. 6º A Coordenadoria de Serviços e Materiais - COSEM será responsável pela gestão logística do transporte,

devendo:

I - definir a data de coleta;

II - informar à AGESU via SEI;

III - articular a rota conforme disponibilidade institucional.

Art. 7º As Zonas Eleitorais deverão observar o cronograma anual constante do ANEXO I desta Portaria.

§ 1º O processo de descarte deverá ser instaurado com antecedência mínima de 50 (cinquenta) dias da data estimada

para recolhimento.

§ 2º Para materiais que não demandem publicação de edital, o prazo mínimo será de 20 (vinte) dias.

Art. 8º Em ano eleitoral, ficará suspensa a coleta de materiais nos meses de julho a dezembro, salvo autorização

expressa da COSEM, diante de comprovada viabilidade logística.

I - assegurar a veracidade das informações prestadas;

II - observar a regularidade documental;

III - garantir que não haja documentos com prazo de guarda vigente incluídos indevidamente para descarte.

Art. 9º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

São Luís - MA, datado e assinado eletronicamente.

Desembargador Paulo Sérgio Velten Pereira

Presidente

Desembargadora Maria Francisca Gualberto de Galiza

Vice-Presidente e Corregedora Regional Eleitoral

ANEXO I

CRONOGRAMA DE RECOLHIMENTO

ANO NÃO ELEITORAL - 1º SEMESTRE

ROTEIRO 01 - MÊS DE JANEIRO

ZONA MUNICÍPIO

SAÍDA São Luís

95ª ZE Buriticupu

71ª ZE Açailândia

98ª ZE Açailândia

33ª ZE Imperatriz

65ª ZE Imperatriz

92ª ZE Imperatriz

58ª ZE João Lisboa

99ª ZE Amarante

103ª ZE Montes Altos

26ª ZE Carolina

75ª ZE Riachão

82ª ZE Estreito

22ª ZE Balsas

105ª ZE Balsas

11ª ZE Alto Parnaíba

34ª ZE São Raimundo

das Mangabeiras

62ª ZE Loreto

RETORNO São Luís

TOTAL Nº DE

ZONAS 18

ROTEIRO 02 - MÊS DE FEVEREIRO

ZONA MUNICÍPIO

SAÍDA São Luís

27ª ZE Arari

41ª ZE Vitória do Mearim

57ª ZE Santa Inês
77ª ZE Santa Inês
43ª ZE Pindaré-Mirim
110ª ZE Monção
96ª ZE Zé Doca
70ª ZE Santa Luzia
78ª ZE Bom Jardim
80ª ZE Santa Luzia do
Paruá
49ª ZE Vitorino Freire
74ª ZE Lago da Pedra
102ª ZE Paulo Ramos
61ª ZE Esperantinópolis
87ª ZE Olho D'água das
Cunhãs
13ª ZE Bacabal
66ª ZE Bacabal
RETORNO São Luís
TOTAL Nº
DE ZOAS 17
ROTEIRO 03 - MÊS DE MARÇO
ZONA MUNICÍPIO
SAÍDA São Luís
84ª ZE São Mateus
35ª ZE São Luiz Gonzaga do
Maranhão
08ª ZE Coroatá
68ª ZE Coroatá
09ª ZE Pedreiras
67ª ZE Pedreiras
07ª ZE Codó
69ª ZE Codó
04ª ZE Caxias
05ª ZE Caxias
06ª ZE Caxias
28ª ZE Coelho Neto
19ª ZE Timon
94ª ZE Timon
36ª ZE Parnarama
81ª ZE Matões
RETORNO São Luís
TOTAL Nº
DE ZONAS 16
ROTEIRO 04 - MÊS DE ABRIL
ZONA MUNICÍPIO
SAÍDA São Luís
54ª ZE Presidente Dutra
48ª ZE Dom Pedro

79ª ZE Tuntum
23ª ZE Barra do Corda
97ª ZE Barra do Corda
15ª ZE Grajaú
104ª ZE Arame
60ª ZE São Domingos do
Maranhão
29ª ZE Colinas
17ª ZE Pastos Bons
72ª ZE Mirador
44ª ZE Passagem Franca
108ª ZE Governador Eugênio
Barros
53ª ZE São João dos Patos
21ª ZE Barão de Grajaú
RETORNO São Luís
TOTAL Nº
DE ZONAS 15
ROTEIRO 05 - MÊS DE MAIO
ZONA MUNICÍPIO
SAÍDA São Luís
31ª ZE Icatu
32ª ZE Humberto de Campos
56ª ZE Barreirinhas
18ª ZE Rosário
109ª ZE Itapecuru-Mirim
16ª ZE Itapecuru-Mirim
50ª ZE Vargem Grande
73ª ZE Urbano Santos
42ª ZE Chapadinha
25ª ZE Buriti
24ª ZE Brejo
51ª ZE São Bernardo
40ª ZE Tutóia
12ª ZE Araióses
RETORNO São Luís
TOTAL Nº
DE ZONAS 14
ROTEIRO 06 - MÊS DE JUNHO
ZONA MUNICÍPIO
SAÍDA São Luís
37ª ZE Pinheiro
106ª ZE Pinheiro
83ª ZE Santa Helena
39ª ZE Turiaçu
55ª ZE Carutapera
64ª ZE Cândido Mendes
101ª ZE Governador Nunes

Freire

100ª ZE Maracaçumé

14ª ZE Cururupu

107ª ZE Bacuri

30ª ZE Guimarães

52ª ZE Alcântara

38ª ZE São Bento

63ª ZE São João Batista

111ª ZE São Vicente de Férrer

86ª ZE Matinha

45ª ZE Penalva

20ª ZE Viana

RETORNO São Luís

TOTAL Nº

DE ZONAS 18

ANO NÃO ELEITORAL - 2º SEMESTRE

ROTEIRO 01 - MÊS DE JULHO

ZONA MUNICÍPIO

SAÍDA São Luís

95ª ZE Buriticupu

71ª ZE Açailândia

98ª ZE Açailândia

33ª ZE Imperatriz

65ª ZE Imperatriz

92ª ZE Imperatriz

58ª ZE João Lisboa

99ª ZE Amarante

103ª ZE Montes Altos

26ª ZE Carolina

46ª ZE Porto Franco

75ª ZE Riachão

82ª ZE Estreito

22ª ZE Balsas

105ª ZE Balsas

11ª ZE Alto Parnaíba

34ª ZE São Raimundo das

Mangabeiras

62ª ZE Loreto

RETORNO São Luís

TOTAL Nº DE

ZONAS 18

ROTEIRO 02 - MÊS DE AGOSTO

ZONA MUNICÍPIO

SAÍDA São Luís

27ª ZE Arari

41ª ZE Vitória do Mearim

57ª ZE Santa Inês

77ª ZE Santa Inês

43ª ZE Pindaré-Mirim
110ª ZE Monção
96ª ZE Zé Doca
70ª ZE Santa Luzia
78ª ZE Bom Jardim
80ª ZE Santa Luzia do Paruá
49ª ZE Vitorino Freire
74ª ZE Lago da Pedra
102ª ZE Paulo Ramos
61ª ZE Esperantinópolis
87ª ZE Olho D'água das Cunhãs
13ª ZE Bacabal
66ª ZE Bacabal
RETORNO São Luís
TOTAL Nº
DE ZOAS 17
ROTEIRO 03 - MÊS DE SETEMBRO
SAÍDA São Luís
84ª ZE São Mateus
35ª ZE São Luiz Gonzaga do
Maranhão
08ª ZE Coroatá
68ª ZE Coroatá
09ª ZE Pedreiras
67ª ZE Pedreiras
07ª ZE Codó
69ª ZE Codó
04ª ZE Caxias
05ª ZE Caxias
06ª ZE Caxias
28ª ZE Coelho Neto
19ª ZE Timon
94ª ZE Timon
36ª ZE Parnarama
81ª ZE Matões
RETORNO São Luís
TOTAL Nº
DE ZONAS 16
ROTEIRO 04 - MÊS DE OUTUBRO
ZONA MUNICÍPIO
SAÍDA São Luís
54ª ZE Presidente Dutra
48ª ZE Dom Pedro
79ª ZE Tuntum
23ª ZE Barra do Corda
97ª ZE Barra do Corda
15ª ZE Grajaú
104ª ZE Arame

60ª ZE São Domingos do Maranhão
29ª ZE Colinas
17ª ZE Pastos Bons
72ª ZE Mirador
44ª ZE Passagem Franca
108ª ZE Governador Eugênio Barros
53ª ZE São João dos Patos
21ª ZE Barão de Grajaú
RETORNO São Luís

TOTAL Nº

DE ZONAS 15

ROTEIRO 05 - MÊS DE NOVEMBRO

ZONA MUNICÍPIO

SAÍDA São Luís

31ª ZE Icatu

32ª ZE Humberto de Campos

56ª ZE Barreirinhas

18ª ZE Rosário

109ª ZE Itapecuru-Mirim

16ª ZE Itapecuru-Mirim

50ª ZE Vargem Grande

73ª ZE Urbano Santos

42ª ZE Chapadinha

25ª ZE Buriti

24ª ZE Brejo

51ª ZE São Bernardo

40ª ZE Tutóia

12ª ZE Araióses

RETORNO São Luís

TOTAL Nº

DE ZONAS

14

ROTEIRO 06 - MÊS DE DEZEMBRO

ZONA MUNICÍPIO

SAÍDA São Luís

37ª ZE Pinheiro

106ª ZE Pinheiro

83ª ZE Santa Helena

39ª ZE Turiaçu

55ª ZE Carutapera

64ª ZE Cândido Mendes

101ª ZE Governador Nunes

Freire

100ª ZE Maracaçumé

14ª ZE Cururupu

107ª ZE Bacuri

30ª ZE Guimarães

52ª ZE Alcântara

38ª ZE São Bento
63ª ZE São João Batista
111ª ZE São Vicente de Férrer
86ª ZE Matinha
45ª ZE Penalva
20ª ZE Viana
RETORNO São Luís
TOTAL Nº
DE ZONAS 18
ANO ELEITORAL - 1º SEMESTRE
ROTEIRO 01 - MÊS DE JANEIRO
ZONA MUNICÍPIO
SAÍDA São Luís
95ª ZE Buriticupu
71ª ZE Açailândia
98ª ZE Açailândia
33ª ZE Imperatriz
65ª ZE Imperatriz
92ª ZE Imperatriz
58ª ZE João Lisboa
99ª ZE Amarante
103ª ZE Montes Altos
26ª ZE Carolina
46ª ZE Porto Franco
75ª ZE Riachão
82ª ZE Estreito
22ª ZE Balsas
105ª ZE Balsas
11ª ZE Alto Parnaíba
34ª ZE São Raimundo das
Mangabeiras
62ª ZE Loreto
RETORNO São Luís
TOTAL Nº DE
ZONAS 18
ROTEIRO 02 - MÊS DE FEVEREIRO
ZONA MUNICÍPIO
SAÍDA São Luís
27ª ZE Arari
41ª ZE Vitória do Mearim
57ª ZE Santa Inês
77ª ZE Santa Inês
43ª ZE Pindaré-Mirim
96ª ZE Zé Doca
70ª ZE Santa Luzia
78ª ZE Bom Jardim
80ª ZE Santa Luzia do Paruá
49ª ZE Vitorino Freire

74ª ZE Lago da Pedra
102ª ZE Paulo Ramos
61ª ZE Esperantinópolis
87ª ZE Olho D'água das Cunhãs
13ª ZE Bacabal
66ª ZE Bacabal
RETORNO São Luís
TOTAL Nº
DE ZOAS 17
ROTEIRO 03 - MÊS DE MARÇO
ZONA MUNICÍPIO
SAÍDA São Luís
84ª ZE São Mateus
35ª ZE São Luiz Gonzaga do
Maranhão
08ª ZE Coroatá
68ª ZE Coroatá
09ª ZE Pedreiras
67ª ZE Pedreiras
07ª ZE Codó
69ª ZE Codó
04ª ZE Caxias
05ª ZE Caxias
06ª ZE Caxias
28ª ZE Coelho Neto
19ª ZE Timon
94ª ZE Timon
36ª ZE Parnarama
81ª ZE Matões
RETORNO São Luís
TOTAL Nº
DE ZONAS 16
ROTEIRO 04 - MÊS DE ABRIL
ZONA MUNICÍPIO
SAÍDA São Luís
54ª ZE Presidente Dutra
48ª ZE Dom Pedro
79ª ZE Tuntum
23ª ZE Barra do Corda
97ª ZE Barra do Corda
15ª ZE Grajaú
104ª ZE Arame
60ª ZE São Domingos do Maranhão
29ª ZE Colinas
17ª ZE Pastos Bons
72ª ZE Mirador
44ª ZE Passagem Franca
108ª ZE Governador Eugênio Barros

53ª ZE São João dos Patos
21ª ZE Barão de Grajaú
RETORNO São Luís
TOTAL Nº
DE ZONAS 15
ROTEIRO 05 - MÊS DE MAIO
ZONA MUNICÍPIO
SAÍDA São Luís
31ª ZE Icatu
32. ZE Humberto de Campos
56ª ZE Barreirinhas
18ª ZE Rosário
109ª ZE Itapecuru-Mirim
16ª ZE Itapecuru-Mirim
50ª ZE Vargem Grande
73ª ZE Urbano Santos
42ª ZE Chapadinha
25ª ZE Buriti
24ª ZE Brejo
51ª ZE São Bernardo
40ª ZE Tutóia
12ª ZE Araióses
RETORNO São Luís
TOTAL Nº
DE ZONAS 14
ROTEIRO 06 - MÊS DE JUNHO
ZONA MUNICÍPIO
SAÍDA São Luís
37ª ZE Pinheiro
106ª ZE Pinheiro
83ª ZE Santa Helena
39ª ZE Turiaçu
55ª ZE Carutapera
64ª ZE Cândido Mendes
101ª ZE Governador Nunes Freire
100ª ZE Maracaçumé
14ª ZE Cururupu
107ª ZE Bacuri
30ª ZE Guimarães
52ª ZE Alcântara
38ª ZE São Bento
63ª ZE São João Batista
111ª ZE São Vicente de Férrer
86ª ZE Matinha
45ª ZE Penalva
20ª ZE Viana
RETORNO São Luís
TOTAL Nº

DE ZONAS 18

NORMAS E PORTARIAS - DG**PORTARIAS****PORTARIA DE PESSOAL Nº 66/2026 TRE-MA/PRES/DG/SGP/ASESG****PUBLICAÇÃO EM : 09/03/2026**

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a relevância da ampla divulgação dos atos relacionados ao Processo Eleitoral;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir maior segurança, autenticidade e confiabilidade na identificação dos eleitores por meio do cadastramento biométrico;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os (as) servidores(as) e terceirizados(as) relacionados(as) no ANEXO I , para o Atendimento ao Eleitor com Biometria, no evento promovido pela EJE pelo Projeto Voto Jovem, a ser realizado no IEMA Pleno São Luís Maria Mônica Vale - Vinhais, no dia 06/03/2026.

Art. 2º Os (as) servidores(as) e terceirizados(as) relacionados(as) no Anexo I desta Portaria, estarão sob a Coordenação da servidora JULIANNA DE AZEVEDO GONZALEZ (Mat. 30990469), da Chefe de Cartório da 03ª Zona Eleitoral de São Luís.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão, em São Luís, data certificada pelo sistema.

DIEGO RODOLFO ABREU SILVA

DIRETOR-GERAL em exercício

ANEXO I

SERVIDORES(AS) DE APOIO DA 76ª ZONA ELEITORAL:

SERVIDOR	MATRÍCULA
JULIANNA DE AZEVEDO GONZALEZ	30990469

ATENDENTES TERCEIRIZADOS:

SERVIDOR	
KAYLANNE CRISTINE CORREA PEREIRA	
STEPHANIE DOUEMENT BARROSO	
NILZIANE THAIS FERREIRA ROCHA	
GEISIKELLI DOS SANTOS FEITOSA	

PORTARIA DE PESSOAL Nº 69/2026 TRE-MA/PRES/DG/SGP/ASESG**PUBLICAÇÃO EM : 09/03/2026**

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 49, incisos VI e IX, do Regulamento Interno da Secretaria e da Corregedoria Regional Eleitoral deste Tribunal,

CONSIDERANDO o disposto no processo SEI nº. 0002518-52.2026.627.8000;

CONSIDERANDO a necessidade de dar ampla divulgação aos atos referentes ao processo eleitoral;